



# MEIO AMBIENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 08 | Outubro | 2019

# ÍNDICE

- 04 O papel do NUSF para efetividade da atuação do Ministério Público na defesa do acesso à água na Bacia do São Francisco
- 07 Degradação do Parque Natural Municipal de Macaqueiras motivou MP a acionar Município de Jacobina
- 08 Audiência pública discute futuro da Pedra do Xangô
- 09 Papel do MP e da magistratura na proteção ambiental é discutido em congresso da ABRAMPA
- 11 PGJ destaca importância da sustentabilidade em Fórum Internacional de Meio Ambiente
- 12 Município de Jacobina assina TAC para implementar política de proteção ao patrimônio histórico
- 13 MP ajuíza ação civil pública contra Município de Jandaíra por conta de lixões a céu aberto
- 14 Oficina aborda dispositivos e conceitos do “Novo Código Florestal”
- 15 MP participa de debate na Câmara de Deputados sobre PL do licenciamento ambiental
- 16 MP sedia seminário sobre segurança na atividade de mineração na Bahia
- 17 MP ajuíza ação para Candeias elaborar plano de mobilidade urbana
- 18 Município de Buerarema é acionado por gerar lixão a céu aberto em zona rural
- 19 Ex-secretário de Meio Ambiente de Mascote é acionado por ato de improbidade administrativa
- 20 Ministério Público participa de evento da ONU sobre o clima
- 21 Várzea Nova firma compromisso com o MP para regularizar Sistema Municipal de Meio Ambiente
- 22 Município de Campo Formoso é alvo de duas ações por irregularidades na gestão dos resíduos sólidos

# ÍNDICE

- 23 Projeto EcoKids promove palestras sobre preservação de rios para estudantes de Jacobina
- 24 MP deflagra 3ª edição da “Operação Mata Atlântica em Pé” em 17 estados
- 26 MP realiza audiência com fazendeiros para reforçar cumprimento da legislação ambiental
- 27 Comunidade participa do debate sobre o PDDU em seminário no MP
- 29 Missão em Pedro Alexandre e Coronel João Sá avalia impactos socioambientais a vítimas de rompimento de Barragem do Quati
- 30 Operação embarga 260 hectares de áreas desmatadas e aplica R\$ 371 mil em multas na Bahia
- 31 Unidade de informações Ambientais
- 32 Jurisprudência
- 33 Jurisprudência

## O PAPEL DO NUSF PARA EFETIVIDADE DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DO ACESSO À ÁGUA NA BACIA DO SÃO FRANCISCO

Luciana Espinheira da Costa Khoury  
Priscila Araújo Rocha

A água é um elemento essencial para todas as formas de vida no planeta. As civilizações se desenvolveram historicamente acompanhando os cursos d'água, sendo esse fato similar em todos os países. As disputas que marcam os conflitos cada vez mais frequentes traduzem a sua importância política e econômica. Para Graziera (2014, p. 9): “a água é considerada o bem mais precioso do século XXI, [mas] vem sofrendo paulatinamente o risco de escassez, em escala mundial, o que constitui um dos principais problemas do milênio”.

Como paradigma global, diante da importância da água para dignidade humana e como requisito para todos os outros direitos, pactuou-se na Assembleia das Nações Unidas, em 28 de julho de 2010, na RES 64/292, o compromisso de todas as nações signatárias, incluindo o Brasil, passando o acesso à água a ser um Direito Humano.

Historicamente a gestão de águas no Brasil se desenvolveu de forma fragmentada e centralizada, com a instituição das políticas federal e estaduais de forma verticalizada, sem a participação do poder público municipal, usuários de água e sociedade civil. Esse modelo de gestão não levava em consideração os impactos socioambientais e excluía os principais atores do processo de tomada de decisão.

Neste cenário eclodiram diversos conflitos pelo uso de água em função do crescente desequilíbrio entre a demanda e a oferta de água e da falta de definição clara das prioridades de uso, o que demandou uma mudança de paradigma de governança.

Durante as décadas de 80 e 90 houve um intenso debate nacional e internacional sobre a necessidade de criação de um sistema integrado e descentralizado para a gestão das águas, com a garantia da participação efetiva do poder público (em todos os níveis), usuários e sociedade civil, onde houvesse a preocupação com a disponibilidade hídrica, sua qualidade e demanda, ênfase nos problemas socioambientais, nas prioridades de uso, na articulação e diálogo.

A partir desse novo paradigma foi instituída a Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH (Lei Federal nº 9.433/1997), em que se passou de um modelo de gestão das águas burocrático e centralizado para um modelo sistêmico de integração com as questões ambientais, de maneira participativa, contribuindo para a democratização das decisões, embora, na prática, esse modelo não funcione como deveria, visto que as decisões nem sempre levam em consideração as prioridades para os usos, as necessidades da sociedade civil em detrimento das grandes obras de governo e interesses empresariais.

Acompanhando a lógica de descentralização da gestão das águas no país, com a implementação da política de recursos hídricos por bacias hidrográficas, o Ministério Público da Bahia buscou especializar a sua atuação na área ambiental, com a criação de núcleos específicos voltados à preservação de bacias hidrográficas ou de biomas – através dos quais consegue ser planejada a atuação a partir das especificidades – e, posteriormente, através de Promotorias Regionais Especializadas em Meio Ambiente.

O Ministério Público da Bahia compreendeu a necessidade de adequar a atuação na área ambiental, visto que o meio ambiente – que é um direito difuso, transindividual – não está limitado a municípios ou comarcas e que a apuração do dano ambiental não está delimitada pelo território. Nesse contexto foi constituído o Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco – NUSF.



O NUSF foi criado para atuar na prevenção e no combate dos danos ambientais, de forma articulada com os movimentos sociais, as comunidades tradicionais da bacia, órgãos públicos atuantes na defesa da qualidade ambiental do Rio e do seu povo de modo continuado e permanente.

A área de atuação do núcleo abrange sete Promotorias de Justiça Regionais Ambientais, com atuação nos 117 municípios banhados pelo Rio São Francisco, na Bahia, devendo acompanhar e orientar a atuação destas Promotorias de Justiça. São elas: Promotorias Regionais Ambientais de Barreiras (Bacia do Rio Grande), Bom Jesus da Lapa (Bacia do Rio Corrente), Irecê (Bacia do Verde Jacaré), Guanambi (Bacia do Paramirim e Santo Onofre), Jacobina (Bacia do Salitre), Juazeiro (região do Lago de Sobradinho) e de Paulo Afonso (Lago de Itaparica); todas essas regiões de afluentes ou da calha da Bacia.

Para suprir à extensa demanda existente, visto que abrange o território de 117 municípios da Bacia do São Francisco na Bahia, o NUSF conta com uma Coordenação-Geral que é composta por uma Promotora de Justiça com uma estrutura administrativa integrada por sete servidores efetivos; quatro estagiários, sendo um de biologia, um de engenharia sanitária e ambiental e dois de direito; três consultores e um assessor técnico jurídico de Promotoria.

É objetivo geral do NUSF contribuir no processo de revitalização da Bacia do Rio São Francisco, com ênfase no uso sustentável de seus recursos, na melhoria da qualidade de vida dos seus povos e na formação de uma consciência pública para a sua preservação.

Para concretizar esta missão, o núcleo atua através das seguintes linhas de ação: a) Realização do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada na bacia do São Francisco – FPI que é um programa continuado, de caráter principalmente educativo e preventivo, de maneira integrada, pelos diversos órgãos federais e estaduais de fiscalização ambiental, bem como pelas polícias e Ministérios Públicos, voltado para a defesa da sociedade, do meio ambiente e da saúde na Bacia do São Francisco; b) Exigência da implementação da educação ambiental pelos municípios, de modo a estimular uma mudança de atitude que permita uma convivência harmônica e sustentável com o meio ambiente; c) Exigência da implementação dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente, fomentando o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, como forma de estimular a participação cidadã e o exercício do controle social; d) Acompanhamento e cobrança da prestação efetiva e eficaz do serviço de saneamento básico na Bacia do São Francisco, como forma de garantir uma vida digna ao povo da bacia e também visando à melhoria da qualidade ambiental, uma vez que se tem como vetores de degradação ambiental do rio São Francisco e afluentes o lançamento de efluentes não tratados no rio, a falta de tratamento adequado de água e a disposição inadequada dos resíduos sólidos; e) Acompanhamento da situação das comunidades tradicionais na Bacia do São Francisco, através de diversas ações para dar visibilidade aos povos tradicionais, buscando concretizar o seu direito a territórios tradicionais, direito a saneamento, dentre diversos outros direitos que vêm sendo violados ao longo do tempo na bacia; f) Acompanhamento do Fórum Baiano de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos – FCBA, articulando o debate das questões relacionadas aos agrotóxicos, produtos afins e transgênicos, de modo a fomentar ações integradas de tutela à saúde da população e do meio ambiente; g) Acompanhamento dos Comitês de Bacia, prestando apoio às demandas dos Comitês de Bacia dos Afluentes do São Francisco, bem como participando das discussões de matérias atinentes ao rio, à vida da sua população, aos projetos de revitalização da bacia;

h) Acompanhamento das ações das Promotorias de Justiça Regionais Ambientais que compõem do NUSF, prestando apoio para realização da atividade finalística pelos regionais, de modo a qualificar cada vez mais o trabalho e também levando em consideração a grande quantidade de municípios abrangidos em cada regional.

Pelo exposto, diante do cenário de conflitos socioambientais existentes, e cada vez mais acirrados na Bacia do São Francisco, são muitos os desafios do NUSF. É papel do núcleo conciliar os anseios de comunidades tradicionais, de acesso à água, de manutenção do seu território, de acesso aos serviços básicos de tratamento de esgoto, de energia elétrica, com outras demandas também urgentes como a cobrança dos Planos Municipais de Saneamento, cobrança para que os municípios e órgãos públicos finalizem as obras de esgotamento sanitário paralisadas para que a comunidade tenha acesso efetivo ao serviço de tratamento de água e esgoto, cobrança para que os municípios implementem de forma adequada os instrumentos de gestão ambiental, como o licenciamento, a fiscalização e a educação ambiental, cobrança para que o uso de agrotóxicos seja feito de forma regular, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação e cobrança para que os múltiplos usos das águas da bacia sejam respeitados.

Mas muitas também são as perspectivas do NUSF para realização dessa árdua tarefa, como poder de articulação junto aos comitês de Bacia, conselhos municipais de meio ambiente e educação, contribuindo para o fortalecimento das instâncias colegiadas com participação da comunidade direta e indiretamente afetada, articulação com movimentos sociais, com órgãos públicos atuantes na área ambiental, bem como acompanhamento e estímulo ao fortalecimento dos municípios para desenvolver de forma adequada a sua gestão ambiental.

O maior desejo da equipe do NUSF é que o Velho Chico e os seus povos tenham uma qualidade ambiental e de vida cada vez melhor com a garantia dos serviços públicos de qualidade. Há que se acreditar na união e na força do coletivo em prol da defesa do meio ambiente e do acesso efetivo à água como Direito Humano.



LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY é Mestre em Direito Ambiental pela UFBA; Especialista em Direito Urbano e Ambiental pela Faculdade de Direito da Fundação do Ministério Público do Rio Grande do Sul; Promotora de Justiça do MPBA; Coordenadora do Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco (NUSF); Coordenadora da Câmara Temática do SISMUMA do MPBA; Coordenadora do Fórum Baiano de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos (FBCA); Associada da ABRAMPA.



PRISCILA ARAÚJO ROCHA é Especialista em Direito Constitucional pela Estácio de Sá; Bacharel em Direito pela Faculdade Dois de Julho – F2J; Bacharel em Turismo pela UNIFACS; Servidora do MPBA, atuando no Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco (NUSF) desde 2009.

## Degradação do Parque Natural Municipal de Macaqueiras motivou MP a acionar Município de Jacobina

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Pablo Almeida, acionou o Município de Jacobina, por conta da degradação do Parque Natural Municipal das Macaqueiras, localizado próximo à zona urbana da cidade. Na ação, o MP requer que a Justiça determine a revitalização do Parque e a implementação do Grupamento Ambiental da Guarda Municipal. O Parque foi criado em setembro de 2003, pela Lei Municipal nº 651, após prévia consulta pública com o objetivo de preservação do ecossistema natural do Vale do Rio do Ouro. Segundo o promotor de Justiça, o MP, através de acordo com empresa de torres eólicas, destinou R\$200 mil para a revitalização da Unidade de Conservação, “mas a ausência de segurança patrimonial no local tem permitido a constante ação de vândalos, caçadores e usuários de drogas”.

Na ação, o MP requer ainda que a Prefeitura seja obrigada a implementar, de maneira gradativa, a Lei Municipal nº 1.116/2012, que prevê a criação de grupamento ambiental da guarda municipal de Jacobina, designando, no prazo de 30 dias, pelo menos nove guardas municipais já concursados, para o exercício das atividades de proteção da Unidade de Conservação;

que coloque à disposição da guarda veículo e equipamentos de segurança com câmeras de vídeo que filme de dia e noite; que realize o cercamento e sinalização do Parque, informando que se trata de Unidade de Conservação Municipal de proteção integral, sendo proibidas a caça, pesca, extrações minerais, de árvores e plantas, bem como construções e atividades que causem poluição. O MP pede ainda que a Justiça condene o Município a instituir programa educacional para os alunos das escolas municipais de visita guiada ao Parque, com disponibilização de transporte e segurança.

“Além de importante área ambiental, o Parque das Macaqueiras é um patrimônio histórico da cidade, já que a área localizada no entorno do Rio do Ouro pertenceu à Companhia de Força e Luz de Jacobina, constituída em abril de 1928, que marca a época em que chegou energia elétrica no município”, destacou Pablo Almeida. Ele complementou que o Parque Municipal de Macaqueiras “nunca atendeu, desde a sua criação, a todos os ditames da Lei Federal que o regulamenta, estando em verdadeira situação de abandono”.



## Audiência pública discute futuro da Pedra do Xangô

A preservação dos sítios naturais sagrados de Salvador foi debatida no dia 13/08, durante audiência pública na Faculdade de Arquitetura da UFBA, com destaque para a apresentação do projeto do “Parque em Rede Pedra do Xangô e Área de Proteção Ambiental (APA) municipal: o parque que queremos”. O projeto foi um dos dez selecionados em chamada pública realizada com recursos provenientes de uma ação compensatória prevista em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) proposto pelo Ministério Público estadual, por meio da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Salvador. O evento aconteceu das 13h às 18h no auditório principal da faculdade.

Na ocasião, o tema e as peculiaridades do projeto serão abordados pelas promotoras Hortênsia Pinho, com atuação em Habitação em Urbanismo; Lívia Vaz, coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Proteção dos Direitos Humanos e Combate à Discriminação (Gedhdis), pelo promotor de Justiça Edvaldo Vivas, coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio, Artístico e Cultural (Nudephac) e a advogada e mestre em Arquitetura e Urbanismo Maria Alice Pereira da Silva, coordenadora técnica do projeto.

Convocada pela “Associação Casa dos Olhos do Tempo que Fala da Nação Angolão Paquetam Malembá”, responsável pelo projeto, a audiência contará com a participação de representantes da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa), Fundação Mário Leal Ferreira, Casa Civil do Município de Salvador, Secretaria Municipal da Sustentabilidade, Inovação e Resiliência (Secis), Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (Sepromi), Fundação Gregório de Mattos (FGM), Companhia Bahia de Pesquisa Mineral (CBPM) e da Secretaria do Meio Ambiente (Sema).



## Papel do MP e da magistratura na proteção ambiental é discutido em congresso da Abrampa

A missão garantidora do Poder Judiciário e do Ministério Público na proteção ambiental norteou os debates do 3º Congresso Brasileiro da Magistratura e do Ministério Público Para o Meio Ambiente, realizado pela Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), em Araxá, Minas Gerais. O evento teve início na noite do dia 7 de agosto, com a participação da procuradora-geral de Justiça da Bahia Ediene Lousado, que presidiu a mesa da palestra magna proferida pela ex-ministra do meio ambiente Marina Silva. Ediene Lousado parabenizou a Abrampa pelos 22 anos de atuação em prol do meio ambiente brasileiro e destacou a relevância da palestra de Marina, que teve como tema 'Justiça e Desenvolvimento Sustentável', principalmente neste momento em que o Brasil vivencia a supressão de políticas ambientais tão importantes. Além dos discursos, a abertura foi marcada por homenagens a corporações pela atuação no caso do rompimento da barragem da Vale, em Brumadinho.

O congresso pretende aprovar em seu encerramento a Carta de Araxá 2019, um novo documento que, segundo a presidente da Abrampa, promotora de Justiça da Bahia Cristina Seixas Graça, “nos orientará a cada dia mais e melhor cumprimos nossas tarefas e obrigações.” Cristina abriu os pronunciamentos lendo princípios da Carta da Terra, divulgada pela Unesco em 2000, e que já apontava para a urgente necessidade de mudanças fundamentais no comportamento humano para garantir a manutenção dos recursos naturais necessários para a vida e que reflete mais que nunca a situação de momento no mundo e no país. “Não há como o planeta recuperar-se da exploração de seus recursos. Nós já entramos no cheque especial planetário e não teremos como pagá-lo. Os juros são absurdos. Somado a isso, o Brasil, que se comprometeu em vários tratados internacionais a proteger e conservar o meio ambiente, também vive uma grave crise de proteção ambiental”, disse Cristina.

Ela ainda ressaltou o ordenamento jurídico de excelência e a tendência brasileira de sempre avançar para taxas melhores de proteção ambiental. “Vivemos um estado de direito ambiental e não podemos, nesse aspecto, retroagir para o não proteger. Temos como grande missão garantir cada vez mais essa proteção. Assim, vamos debater neste evento como construir estratégias de atuação para a defesa do meio ambiente e um desenvolvimento sustentável ético e inclusivo para nosso país”, concluiu.

O procurador-geral de Justiça adjunto institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Nedens Ulisses Freire Vieira, que representou na solenidade o procurador-geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet, lembrou os desastres de Mariana e Brumadinho, e os questionamentos ouvidos por ele de parentes de vítimas das tragédias criminosas que em desastres criminosos como esse se perca a vida e a esperança”.

JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

“Quem vai pagar pelas vidas que se foram, o sentimento de quem perdeu pessoas queridas e a dor de quem ainda aguarda por corpos? De quem perdeu o acesso à água ou seu modo de tradicional?”, questionou. Com base nisso, Nedens fez um pedido aos participantes do congresso. “Que em cada análise, em cada debate, em cada discussão, em cada busca de solução, nos lembremos que todos têm direito à vida e que, no futuro, possamos impedir que em desastres criminosos como esse se perca a vida e a esperança”. Esperança e solidariedade deram o tom do discurso do primeiro vice-presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, desembargador José Afrânio Vilela, referindo-se também a Mariana e Brumadinho. “Aprendemos ainda mais sobre solidariedade, sobre buscar forças e sobre saber renascer. Das ruínas desse passado recente que tanto nos marcou devemos usar os ensinamentos e reedificar em novos tempos, usando como amálgama o Direito e a Justiça”, enfatizou.

### Palestra magna

A ex-ministra e ex-senadora Marina Silva encerrou a abertura do congresso com uma palestra na qual alertou para a crise vivenciada no mundo. Não somente ambiental, mas uma crise civilizatória dividida, segundo ela, em cinco frentes: econômica, social, política, ambiental e de valores. “Não se trata de falta de capacidade técnica, mas de ética. Somos capazes de produzir alimentos para ‘empanzinar’ toda a população mundial, mas o que vemos são pessoas passando fome. Isso porque a técnica deve ser orientada pela ética”, explicou. Nesse contexto, ela afirma que o papel do sistema de Justiça é evitar que onde haja os marcos legais eles sejam ignorados pela ganância e pelo poder econômico e político. “Há várias questões em tribunais superiores e nos estados e eu não considero, como dizem alguns, essa judicialização desnecessária. Deve-se sim zelar, nessas instâncias, pelo interesses que beneficiem o país”, pediu.



A procuradora-geral de Justiça da Bahia Ediene Lousado presidiu a mesa da palestra magna proferida pela ex-ministra do meio ambiente Marina Silva. A promotora de Justiça coordenadora do CEAMA e presidente da ABRAMPA Cristina Seixas Graça abriu os pronunciamentos lendo os princípios da Carta da Terra, divulgada pela Unesco em 2000.



## PGJ destaca importância da sustentabilidade em Fórum Internacional de Meio Ambiente

A importância da sustentabilidade ambiental para a sobrevivência da presente e futuras gerações foi destacada pela procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado na manhã do dia 14 (agosto), durante a abertura do 'I Fórum Internacional de Meio Ambiente e Economia Azul – Promovendo Redes de Inovação para o Nordeste do Brasil'. Ao lado do governador Rui Costa, do ministro de Ciência e Tecnologia de Portugal, Manuel Heitor, e de secretários de estado, Lousado reforçou o compromisso do Ministério Público estadual com a proteção do meio ambiente e lembrou do aguerrido trabalho realizado pela coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (CEAMA), promotora de Justiça Cristina Seixas, e demais promotores que atuam na área. A PGJ fez ainda um breve retrospecto de normas editadas no país, desde a década de 80, para garantir a preservação ambiental. Ela ressaltou que a Constituição Brasileira de 1988 dotou o Ministério Público de ferramentas necessárias à defesa do meio ambiente e também deu à sociedade a esperança de que economia e meio ambiente podem coexistir. “A sustentabilidade estava ali presente”, assinalou Ediene, frisando que “precisamos nos desenvolver socioeconomicamente, mas os nossos recursos ambientais não podem ser dizimados”.

Também durante o evento, a chefe do Ministério Público lembrou que o MP precisa estar atento e empunhando a bandeira da sociedade na defesa do meio ambiente sustentável. Ela agradeceu ao Governo estadual pelas parcerias já firmadas com a Instituição para atuação na área e pediu reforço nessas parcerias para o fortalecimento de projetos importantes, como o de Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) realizado na bacia do Rio São Francisco. O evento, que acontece no Senai Cimatec, em Salvador, é realizado pelo Governo do Estado da Bahia em parceria com a The Air Centre (órgão vinculado ao Ministério de Ciência e Tecnologia de Portugal) e reúne especialistas e gestores ambientais de países como Brasil, Estados Unidos, Portugal, Áustria, África do Sul e Gana. O objetivo é promover redes de inovação para preservar o meio ambiente e fomentar a chamada “economia azul” no Oceano Atlântico e nas costas, por meio de um fórum aberto para colaboração científica e tecnológica internacional entre Brasil, África, Europa e Estados Unidos, tendo como público beneficiário os governos locais e regionais, pesquisadores, empresários e sociedade civil.

[CONTINUE LENDO](#)



## Município de Jacobina assina TAC para implementar política de proteção ao patrimônio histórico

O Município de Jacobina assinou dois Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) proposto pelo Ministério Público estadual com o objetivo de implementar uma política municipal de proteção ao patrimônio histórico e cultural da cidade. De acordo com o termo, o Município se comprometeu a retirar, em 60 dias, um letreiro com o nome da cidade no entorno da Igreja da Missão, tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), e combater a poluição visual por propagandas e publicidades ilegais por toda a cidade. “Organizadores de eventos e festas têm promovido publicidades indiscriminadas em vias públicas, em muros, e até mesmo em placas de sinalização de trânsito e turísticas, o que deve ser coibido, inclusive com a possível cassação de eventual alvará concedido ao evento”, destacou o promotor de Justiça Pablo Almeida, autor do TAC.

O Município se comprometeu ainda, no prazo de 90 dias, a adotar as medidas necessárias para deflagrar processo legislativo através de apresentação de projeto de lei que contemple os diversos instrumentos e órgãos de defesa e promoção do patrimônio cultural, tais como registros, inventários, livro de tombo e gestão documental, dentre outros.

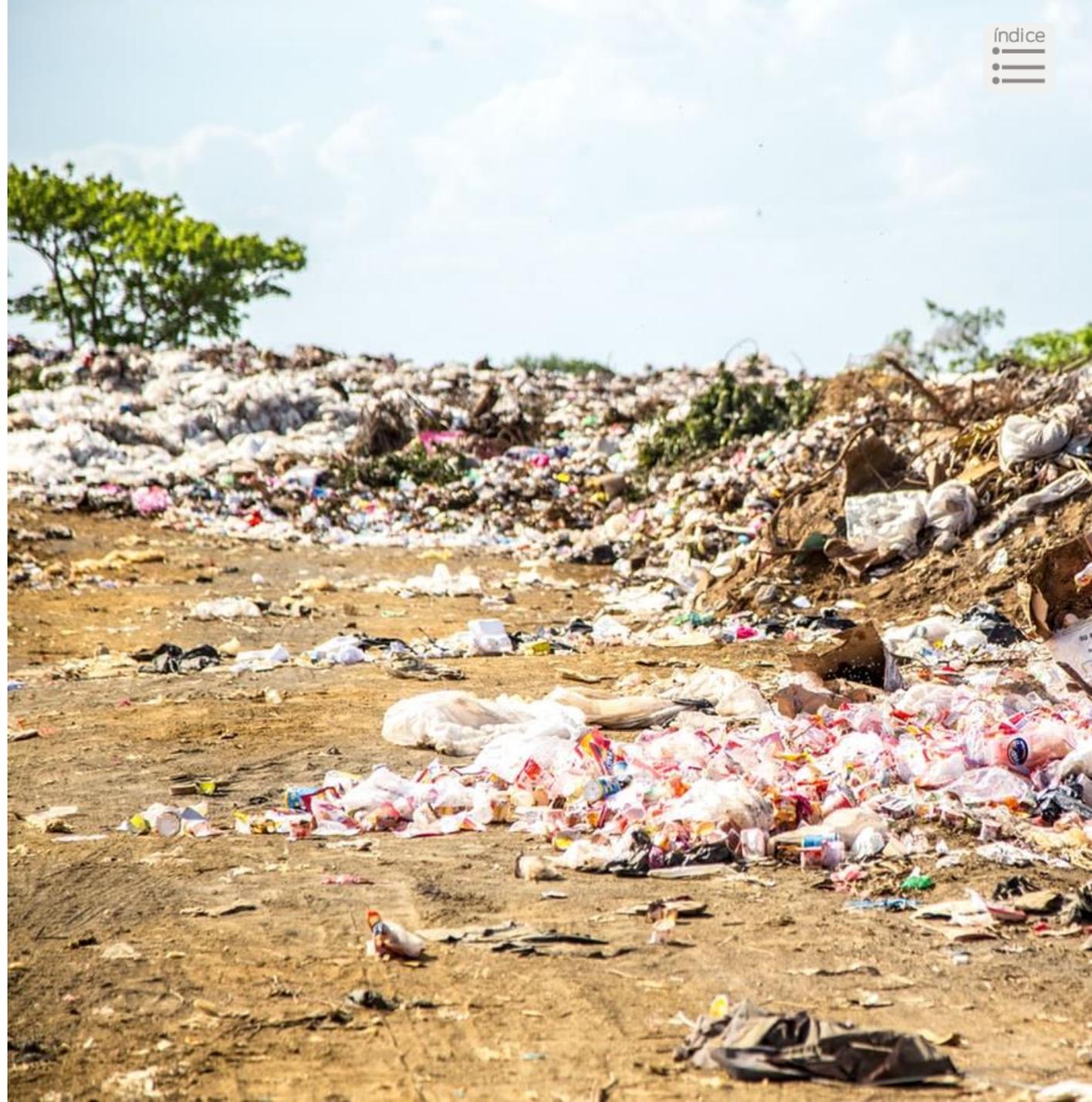
“Além do letreiro colocado ao lado da igreja, há também propaganda da empresa financiadora e inúmeros anúncios publicitários ilegais por toda a cidade, geradores de intensa poluição visual”, ressaltou Pablo Almeida. Também deverá ser instituída força-tarefa que será integrada pelas secretarias de Meio Ambiente e Tributos, no prazo de 90 dias, para o início de ações continuadas de fiscalização de todas as publicidades nas vias e logradouros e em locais expostos ao público; e adotadas todas as medidas administrativas para prevenir impactos aos núcleos históricos tombados ou não, que gozem de especial proteção, bem como no entorno de bens culturais protegidos, especialmente durante as festas.



## MP ajuíza ação civil pública contra Município de Jandaíra por conta de lixões a céu aberto

O Município de Jandaíra, que fica a 207 km de Salvador, foi acionado pelo Ministério Público estadual por conta de três lixões onde, sem qualquer licença ambiental, são dispostos resíduos sólidos a céu aberto. Segundo o promotor de Justiça Oto Almeida Oliveira, autor da ação, o Município não vem implementando, com eficácia, as providências indicadas no Plano Municipal de Saneamento Básico. “É importante frisar que, além dos graves danos causados ao meio ambiente e à saúde pública, os lixões espalhados no território de Jandaíra vêm causando sérios incômodos à população, levando diversos cidadãos a solicitarem providências ao MP”, afirmou o promotor de Justiça.

Na ação, o MP requer, em caráter liminar, que o Município seja obrigado a parar de descartar mais resíduos sólidos nas áreas de lixão situadas na zona urbana e na zona rural, na localidade de Coqueiro/Distrito de Mangue Seco e na faixa de domínio da Rodovia Ba 099, nas proximidades do KM 186. Além disso, requer que a Justiça determine a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada nos locais de depósito irregular de resíduos sólidos, sob pena de pagamento de multa diária a ser destinada ao Fundo Nacional do Meio Ambiente. Como pedido final, o MP requer que o Município cumpra as ações previstas no Plano de Saneamento Básico, que já estejam com prazo de conclusão vencido até a data da decisão final desse processo. “Compete aos Municípios a implementação de procedimentos e a observância de métodos que visem ao afastamento dos resíduos sólidos dos locais onde foram produzidos, dando-lhes destino final sem comprometimento da qualidade do meio ambiente e da saúde da população”, destacou.



# Oficina aborda dispositivos e conceitos do “Novo Código Florestal”

Conceitos e dispositivos da Lei de Proteção de Vegetação Nativa (12.651/2012), conhecida como 'Novo Código Florestal', foram apresentados e discutidos em agosto no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público estadual, durante a 'IX Oficina do Programa Floresta Legal', a primeira realizada em Salvador. A exposição foi realizada pelo promotor de Justiça Fábio Corrêa para outros promotores de Justiça, servidores, estudantes e profissionais da área ambiental. Fábio Corrêa é gerente do 'Floresta Legal', programa que integra o Planejamento Estratégico do MP, e coordenador do Núcleo da Mata Atlântica (Numa).

A apresentação explorou os principais conceitos do “Novo Código” e as mudanças ocorridas a partir do julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (Adins) contra a Lei, cujo acórdão foi publicado no último dia 12 (de agosto). Fábio Corrêa abordou as definições e consequências práticas dos conceitos de imóvel rural, pequena propriedade ou posse rural, recomposição de área degradada ou alterada, área rural consolidada e Área de Preservação Permanente (APP).

Desse último dispositivo, o promotor enfatizou que ele possui uma função ambiental e, portanto, não se restringe apenas a áreas cobertas por vegetação, como se imagina no senso comum.

Ao longo da exposição, o promotor destacou as mudanças que ocorreram após o julgamento do STF, que considerou constitucional a maior parte do Novo Código. Um dos pontos alterados foi o reconhecimento irrestrito dos olhos d'água como APP. “Isso foi um ganho”, disse Corrêa. Por outro lado, ele apresentou alterações que suscitaram discussões como a que passou a considerar com pequena propriedade rural, por equivalência, as terras indígenas, independentemente de estarem ou não demarcadas.



## MP participa de debate na Câmara de Deputados sobre PL do licenciamento ambiental

Uma audiência de escuta foi realizada pela Câmara de Deputados em 09 de setembro para debater o Projeto de Lei 3729/2004, com novas regras para o licenciamento ambiental no Brasil. O evento reuniu representantes da sociedade civil, especialistas em licenciamento e membros do governo federal. A promotora de Justiça Luciana Khoury, coordenadora do Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco (NUSF) do Ministério Público baiano, participou da audiência e fez um alerta sobre os retrocessos ambientais que a nova proposta pode ocasionar.

Segundo ela, a proposta do PL, que está na sua quarta versão, prevê algumas questões graves para a tutela ambiental, pois isenta as atividades agrossilvipastoris de licença ambiental, independente do porte.

O licenciamento ambiental é um dos principais instrumentos da gestão ambiental. “Muitos impactos ocorrem com as atividades do agronegócio: impactos no solo, na água, em comunidades do entorno, dentre outros. Sem o licenciamento ambiental, não será possível prever, reduzir, minimizar e compensar qualquer dano destas atividades”, esclareceu Luciana Khoury. O texto do PL deve ser levado para votação em plenário até o mês de outubro, segundo informações da Câmara de Deputados.

QUESTÕES GRAVES PARA A TUTELA AMBIENTAL

## MP sedia seminário sobre segurança na atividade de mineração na Bahia

O panorama atual da atividade de mineração no estado da Bahia foi o tema principal de debate do seminário 'Trabalho, ambiente, saúde e segurança na mineração', que ocorreu nos dias 21 e 22/08, na sede do MP, no CAB. Promovido pela Secretaria Estadual de Saúde (Sesab), por meio da Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador (Divast), o encontro tem por objetivo traçar estratégias para articulação das ações e políticas públicas de proteção ao meio ambiente, saúde, segurança e trabalho, além de fomentar o fortalecimento da participação e controle social nos diversos territórios do estado. "A partir de desastres ambientais como Brumadinho, o Ministério Público criou nacionalmente comissões para debater esses impactos significativos ao meio ambiente e buscar estratégias de atuação para garantir que as atividades de mineração sejam melhor conduzidas no território brasileiro", destacou a promotora de Justiça Cristina Seixas, coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (CEAMA). Ela ressaltou que a população precisa ficar atenta aos riscos de retrocesso na proteção ambiental no Brasil. "O que mais nos preocupa é o Projeto de Lei nº 3729/2004 do licenciamento ambiental, pois nele o licenciamento é uma exceção e não uma regra", afirmou.

A programação foi aberta com a palestra 'Panorama da mineração no Estado da Bahia: estruturação, dificuldades e perspectivas', que foi ministrada pelo engenheiro de minas Marco Antônio Freire Ramos, da Agência Nacional de Mineração (ANM), e Ana Cristina Franco Magalhães, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE). Marco Antônio Freire falou sobre a política regulatória da mineração e a importância da atividade como fomentadora da indústria nacional. "Temos um grande desafio para uma efetiva política pública, que é minerar dentro de uma perspectiva de sustentabilidade social e ambiental". Para o engenheiro da ANM é importante trabalhar em rede com as demais instituições do estado, numa articulação intersetorial, ao lado da sociedade civil. A programação conta ainda com uma palestra do promotor de Justiça Pablo Almeida sobre 'Mineração e impactos nos recursos hídricos consumidos pela população'. O evento é voltado para técnicos e gestores de órgãos federais, estaduais e municipais que atuam na área, além de integrantes do MP, representações de trabalhadores e de movimentos sociais.



## MP ajuíza ação para Candeias elaborar plano de mobilidade urbana

Ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público estadual, solicita à Justiça que realize audiência de conciliação para que o Município de Candeias elabore um Plano de Mobilidade Urbana no prazo de um ano.

Conforme a ação, inquéritos instaurados pelo MP constataram omissão do Poder Municipal quanto a elaboração e execução de política de mobilidade, o que propicia falhas na função fiscalizatória e no papel de gestão pública do transporte municipal, vistas sobretudo no precário ordenamento do trânsito de veículos de transporte coletivo na região do terminal rodoviário e do centro de abastecimento da cidade. No local, circulariam “coletivos antigos e malconservados que prestariam serviço clandestino de transporte em toda região metropolitana”.

Segundo o pedido elaborado pela promotora de Justiça Cecília Carvalho Dourado, o Plano deve contemplar metas como a conclusão do sistema municipal de trânsito, com capacitação de agentes municipais e revisão das sinalizações horizontais (faixas) e verticais (semáforos) defasadas; a regulação do transporte urbano e a municipalização de trechos das rodovias BA 522 e BA 523 no perímetro urbano, com deslocamento do transporte de passagem para vias alternativas.

A promotora solicita também que, caso não seja possível a conciliação, a Justiça determine ao Município, em decisão liminar, o cumprimento das medidas. O MP chegou a propor, em junho deste ano, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), mas não houve resposta do Município sobre o acordo proposto.



## Município de Buerarema é acionado por gerar lixão a céu aberto em zona rural

O Município de Buerarema foi acionado pelo Ministério Público estadual por realizar lançamento irregular de detritos urbanos na zona rural, deixando o lixo em local a céu aberto, próximo ao rio Macuco, causando poluição do recurso hídrico e gerando degradação do meio ambiente e risco à saúde da população. Segundo ação civil pública, ajuizada no dia 11/09 pelo promotor de Justiça Yuri Mello, o Município não possui política municipal de saneamento básico e de gestão de resíduos sólidos. A ação se baseia em relatório de fiscalização realizado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), que atestou as irregularidades.

O promotor explicou que a prática irregular de poluição ambiental é recorrente, pois já haviam sido identificados lixões na zona rural do município em 2006 e 2008. Yuri Mello solicitou à Justiça que, em decisão liminar, determine ao Município a interrupção definitiva do lançamento irregular de rejeitos dentro de 30 dias; em mesmo prazo, o início da elaboração dos planos municipais de saneamento básico e de gestão integrada de resíduos sólidos, com conclusão em no máximo 12 meses; a recuperação dos danos ambientais provocados pelo descarte inadequado na área do rio; e a realização de destinação ou disposição final dos rejeitos, coletados de forma seletiva, em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente em um prazo de 12 meses.

A ação decorreu de inquérito civil aberto, conforme diretrizes do programa estratégico 'Resíduos: do Lixão à Gestão Sustentável', para verificar se os municípios da área de atuação da Promotoria Regional de Meio Ambiente, com sede em Itabuna, atendem à legislação ambiental sobre saneamento básico e resíduos sólidos.

### DESCARTE INADEQUADO DE RESÍDUOS



## Ex-secretário de Meio Ambiente de Mascote é acionado por ato de improbidade administrativa

O ex-secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mascote, Esmeraldo de Andrade Costa, foi acusado pelo Ministério Público estadual de cometer ato de improbidade administrativa. Segundo ação civil pública, ajuizada em agosto, pelo promotor de Justiça Yuri Mello, o ex-secretário autorizou intervenções em local com vegetação nativa de Mata Atlântica, sem ter a devida competência e legitimidade legais. Na ação, foi solicitado à Justiça que Esmeraldo Costa seja condenado nas sanções previstas no artigo 12 da Lei 8.429/1992, entre elas a suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público e pagamento de multa.

A autorização provocou desmatamento indevido de 25,7 hectares (aproximadamente 25 campos de futebol) de floresta atlântica, em estágios iniciais e médio de regeneração, conforme relatório de fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) de maio de 2015. De acordo com a ação, a autorização foi emitida por Esmeraldo Costa em dezembro 2014, permitindo empreendimento de roçagem de pasto na Fazenda Devaneio, zona rural do município de Mascote.

O promotor Yuri Mello apontou que o então secretário feriu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Segundo Mello, “o acionado praticou ato administrativo fora das suas atribuições legais como agente público”, já que “tanto a autorização para manejo de floresta atlântica, quanto o manejo e a supressão de vegetação em imóveis rurais, quando inexistente licenciamento, são ações administrativas do Estado, não possuindo o ente municipal competência para tal matéria”.

Yuri Mello afirmou ainda que a autorização foi realizada sem nenhuma divulgação prévia – impedindo o controle social ou da própria Administração Pública – e sem que, naquele momento, houvesse legislação municipal disciplinando a emissão ou dispensa de licença e autorização ambiental, já que o código ambiental do município foi instituído somente em 2015, quase um ano depois da autorização.



## Ministério Público participa de evento da ONU sobre o clima

O Ministério Público estadual participou em agosto da programação da Semana do Clima da América Latina e Caribe, evento da Organização das Nações Unidas (ONU) em Salvador. Na ocasião, o promotor de Justiça Fábio Côrrea apresentou uma sessão sobre o programa Arboretum, criado em 2013 para promover a recuperação florestal no baixo-sul baiano através da coleta de sementes e da produção e plantio de mudas. Instituído a partir de uma parceria do MP com o Serviço Florestal Brasileiro e com apoio de outros órgãos, o programa tem relação com os objetivos para o clima apontados pela ONU.

É o que afirmou o promotor: “inscrevemos o Arboretum no evento a fim de demonstrar que ele condiz com a Agenda 2030 promovida pela ONU, apoiando objetivos de Desenvolvimento Sustentável”. Ele afirmou ainda que as recentes pioras em índices ambientais no país revelam a importância de ações como esta. “Recentemente, com o aumento das queimadas na Amazônia e a chegada dessa fumaça até São Paulo, vemos que há uma enorme ligação entre a degradação do meio ambiente e o bem estar humano. Ações de reflorestamento, como as do projeto do MP, são formas de amenizar esses efeitos”, comentou. A professora da Universidade Federal do Sul da Bahia Guineverre Alvarez também participou da apresentação do projeto no evento.

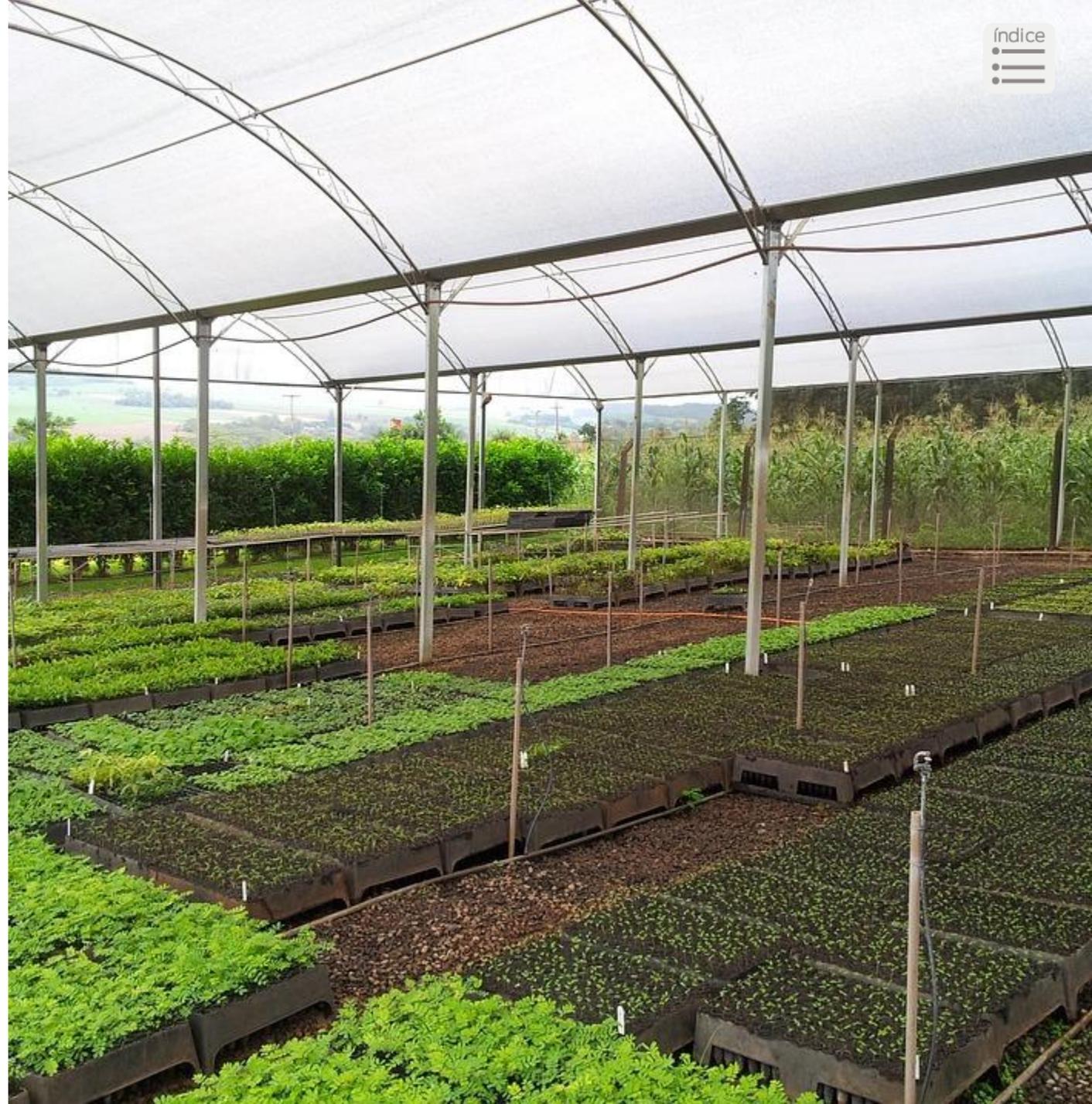


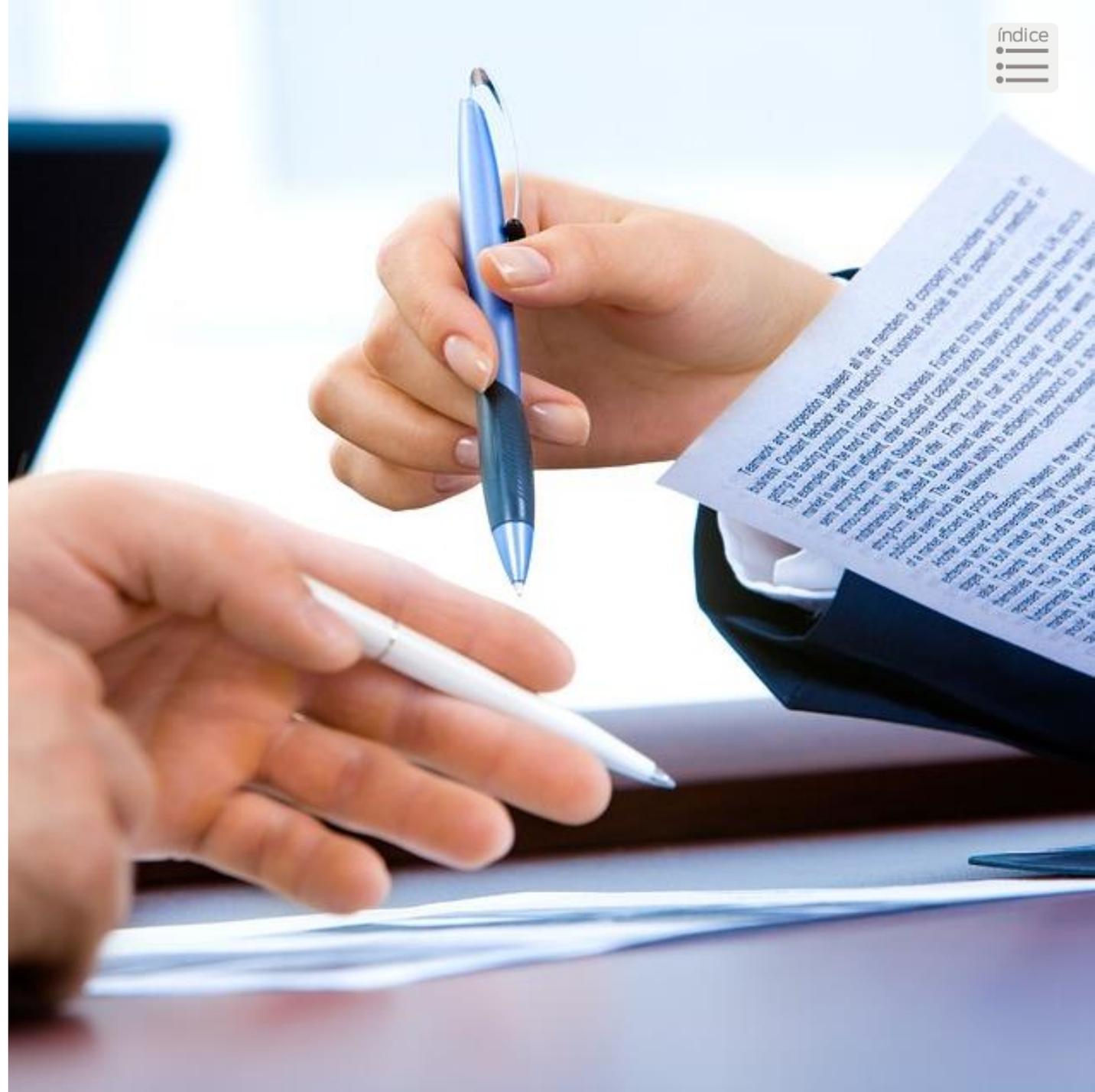
Foto ilustrativa

## Várzea Nova firma compromisso com o MP para regularizar Sistema Municipal de Meio Ambiente

O Município de Várzea Nova firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público estadual para regularizar e estruturar o seu Sistema Municipal de Meio Ambiente e regularizar os procedimentos de licenciamento ambientais. No TAC, firmado no dia 21 de agosto com a Promotoria de Justiça Regional Ambiental de Jacobina, o Município assumiu o compromisso de regularizar as atividades de fiscalização e licenciamento ambiental, o Conselho do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente. O acordo foi firmado com o promotor de Justiça Pablo Almeida.

Para cumprir os objetivos do acordo, o Município assumiu a responsabilidade de encaminhar à Câmara de Vereadores os projetos de lei para a completa implementação da Política Municipal de Meio Ambiente. O TAC prevê também a adequação da equipe técnica do Sistema Ambiental Municipal com servidores administrativos e técnicos, devendo, para isso, realizar concurso público.

De acordo com Pablo Almeida, a assinatura do TAC é um desdobramento do Projeto do Planejamento Estratégico Município Ecolegal, da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) e da Câmara Temática coordenada pela promotora de Justiça Luciana Khoury. “A situação do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Várzea Nova passou por diagnósticos que detectou a necessidade das regularizações que estão sendo implementadas, efetivando as oportunidades de melhoria identificadas”, salientou o promotor de Justiça.

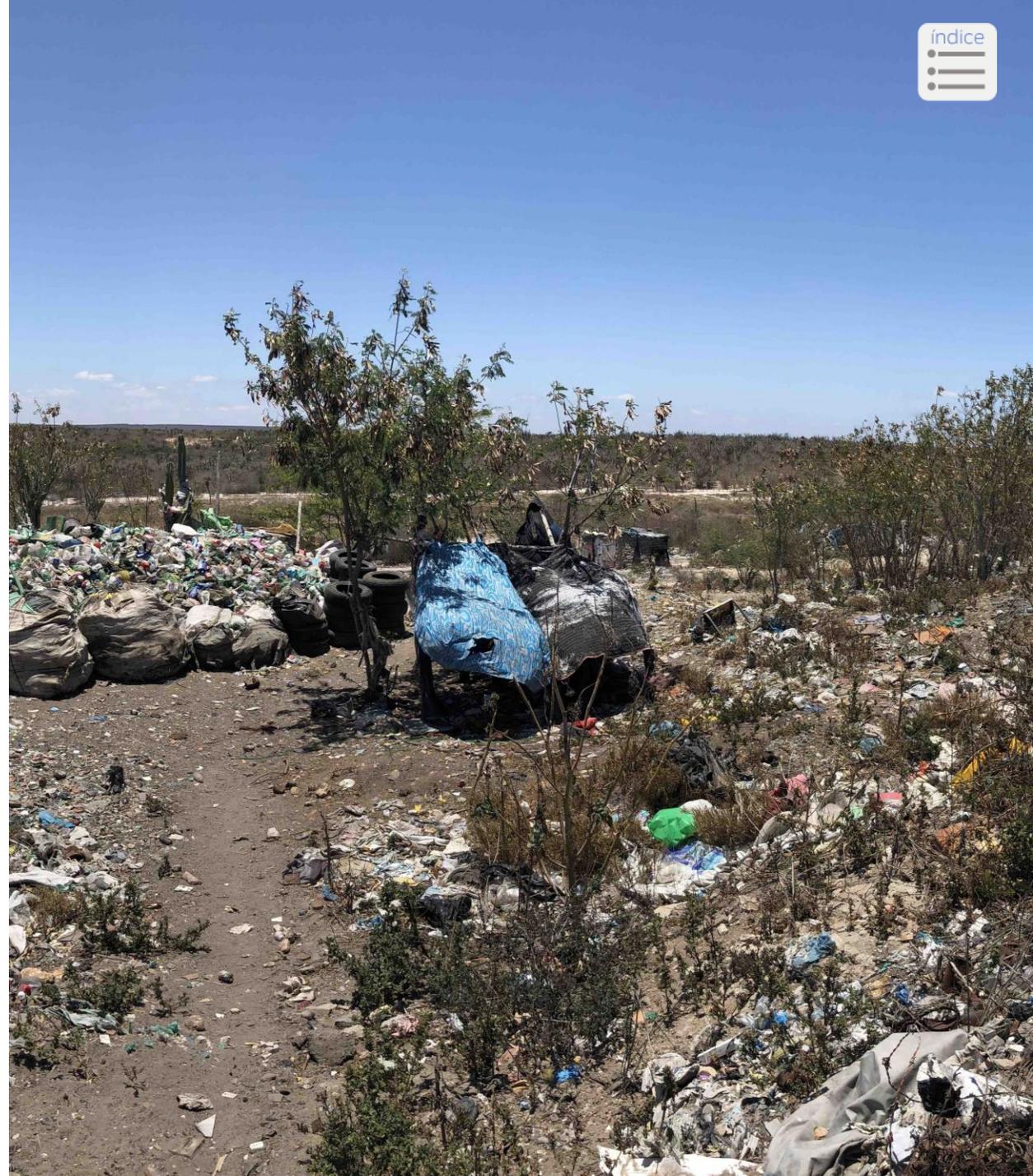


## Município de Campo Formoso é alvo de duas ações por irregularidades na gestão dos resíduos sólidos

Duas ações civis públicas foram apresentadas pelo promotor de Justiça Pablo Almeida contra o Município de Campo Formoso. Nela, ele pede à Justiça que determine, em caráter liminar, que o Município aprove o Plano Municipal de Resíduos Sólidos. O pedido toma por base irregularidades detectadas pelo Ministério Público estadual, por meio da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI), que verificou a existência de lixões no Município, falta da coleta seletiva de materiais recicláveis, bem como, pelo menos 25 catadores trabalhando e morando dentro do lixão, inclusive crianças. “A situação é de extrema gravidade”, destaca o promotor, explicando que a administração municipal é a maior responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos e pela coleta seletiva.

O promotor solicita ainda que a Justiça determine ao Município que encerre o funcionamento de qualquer lixão localizado fora da sede, concentrando o depósito do lixo em apenas um local; declare as áreas dos lixões desativados como contaminadas; realize as adequações no lixão que ficará ativo, como controle da quantidade e do tipo de resíduo depositado; cesse imediatamente a queima dos resíduos e sua disposição em qualquer local, exceto valas escavadas para este fim. Além disso, solicita-se à Justiça que obrigue o Município a realizar o cadastramento de todos os catadores de lixo de baixa renda no prazo máximo de 30 dias, dentre outras medidas.

Segundo Pablo Almeida, relatórios de fiscalizações ambientais emitidos pela FPI e pelo Instituto de Meio Ambiente do Estado da Bahia (Inema) constataram que o depósito final do lixo ocorre sem qualquer critério técnico em Campo Formoso. Dentre as irregularidades apontadas nos documentos estão a presença de resíduos de construção civil e de poda, inexistência da coleta seletiva, presença de resíduos de abate clandestino, inexistência de controle de acesso e catadores trabalhando sem uso de equipamentos adequados, bem como incineração ilegal de lixo. O promotor de Justiça afirma ainda que foram feitas diversas tentativas de resolução extrajudicial das questões. “Tanto o Inema quanto o MP emitiram uma série de recomendações para que os problemas fossem sanados, mas o Município nada fez”, assevera Pablo Almeida.



## Projeto EcoKids promove palestras sobre preservação de rios para estudantes de Jacobina

Mais de 100 alunos, professores e funcionários do Colégio Luíz Alberto Dourado de Carvalho, em Jacobina, participaram de uma série de palestras promovida pelo Ministério Público estadual através do projeto EcoKids. As apresentações ocorreram em setembro e destacaram os temas “Meio Ambiente, Saúde e Desenvolvimento Sustentável”, especialmente em relação à preservação dos rios e dos corpos d’água da região. O promotor de Justiça Pablo Almeida falou no evento sobre a necessidade de preservação dos recursos hídricos, em especial na região semiárida, onde a água é ainda mais escassa. Ele também explicou que a agricultura e a pecuária são grandes consumidores de água e, por isso, devem buscar reduzir o uso de recursos hídricos, preservar as matas ciliares e adotar outras ações para preservar a natureza. Além da questão dos recursos hídricos, o promotor apresentou imagens de animais silvestres captadas por um projeto de monitoramento de fauna apoiado pela Promotoria de Justiça de Jacobina. As fotos foram usadas para mostrar a importância dos animais na dispersão de sementes, o que colabora para o reflorestamento.

O evento foi aberto pelo secretário de Meio Ambiente de Jacobina, que falou sobre a importância de educar os mais jovens sobre as questões ambientais. A programação foi finalizada por outras duas palestras: uma sobre o ciclo das águas, ministrada pelo engenheiro Marcos Paulo, e outra sobre como os problemas ambientais podem afetar a saúde da população, ministrada pelo gestor ambiental da Secretaria de Meio Ambiente de Jacobina Jorge Luiz. Ao final das falas, os estudantes encerraram o evento com a declamação coletiva de uma poesia. Ainda foi exibido um vídeo com as atividades de preservação realizadas pelas escolas, como a visita aos Rios do Ouro e do Itapucuru.

### Projeto EcoKids

O projeto EcoKids, que faz parte do Planejamento Estratégico do Ministério Público estadual, promove a criação e divulgação de um jornal sobre meio ambiente em escolas públicas e privadas. O informativo é escrito pelos próprios estudantes, que realizam toda a pesquisa para o material. No caso do EcoKids, os alunos devem estar matriculados no Fundamental I. Em 2018, o Colégio Luíz Alberto Dourado de Carvalho participou de outro projeto do MP - o Ecoteens, que possui o mesmo objetivo, mas é destinado aos alunos do Fundamental II.

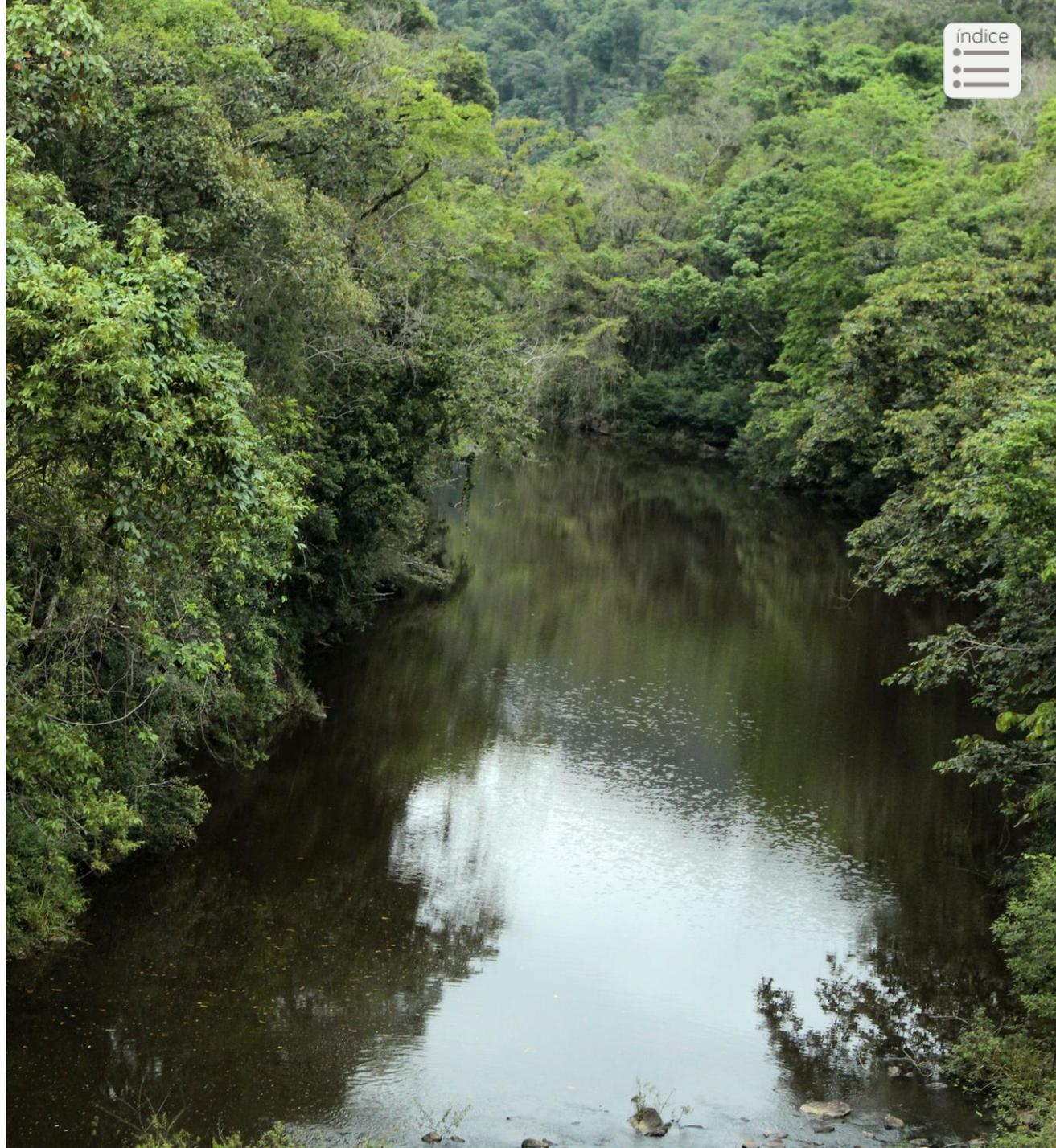


## MP deflagra 3ª edição da “Operação Mata Atlântica em Pé” em 17 estados

O Ministério Público deflagrou no dia 16 de setembro, em 17 estados brasileiros, a terceira edição da “Operação Mata Atlântica em Pé”. Voltada a coibir o desmatamento e proteger as regiões de floresta que integram o bioma da Mata Atlântica, a iniciativa será executada com apoio da Polícia Militar, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e órgãos estaduais ligados à questão ambiental. A coordenação dos trabalhos em âmbito nacional é feita pelo Ministério Público do Paraná, por meio do promotor de Justiça Alexandre Gaio, que atua junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (CAOPMAHU). Na Bahia, a operação tem 108 alvos em 13 municípios que estão no bioma Mata Atlântica.

Até sexta-feira, 20 de setembro, fiscais e policiais vinculados à proteção ambiental desses estados, sob coordenação ou correalização dos Centros de Apoio de Proteção ao Meio Ambiente dos Ministérios Públicos estaduais, farão vistorias, autuações e outras medidas em propriedades onde houver a confirmação de desmatamento de Mata Atlântica. A atuação se estende na Bahia, onde os trabalhos continuam para além da próxima semana. As atividades têm o suporte de satélite e atlas desenvolvidos pela SOS Mata Atlântica e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e utiliza, dentre as suas metodologias, imagens comparativas entre o estado atual dos imóveis e a situação em períodos anteriores.

Esta é a primeira vez que todos os estados brasileiros que abrigam o bioma Mata Atlântica participam da operação, a partir dos Ministérios Públicos estaduais: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.



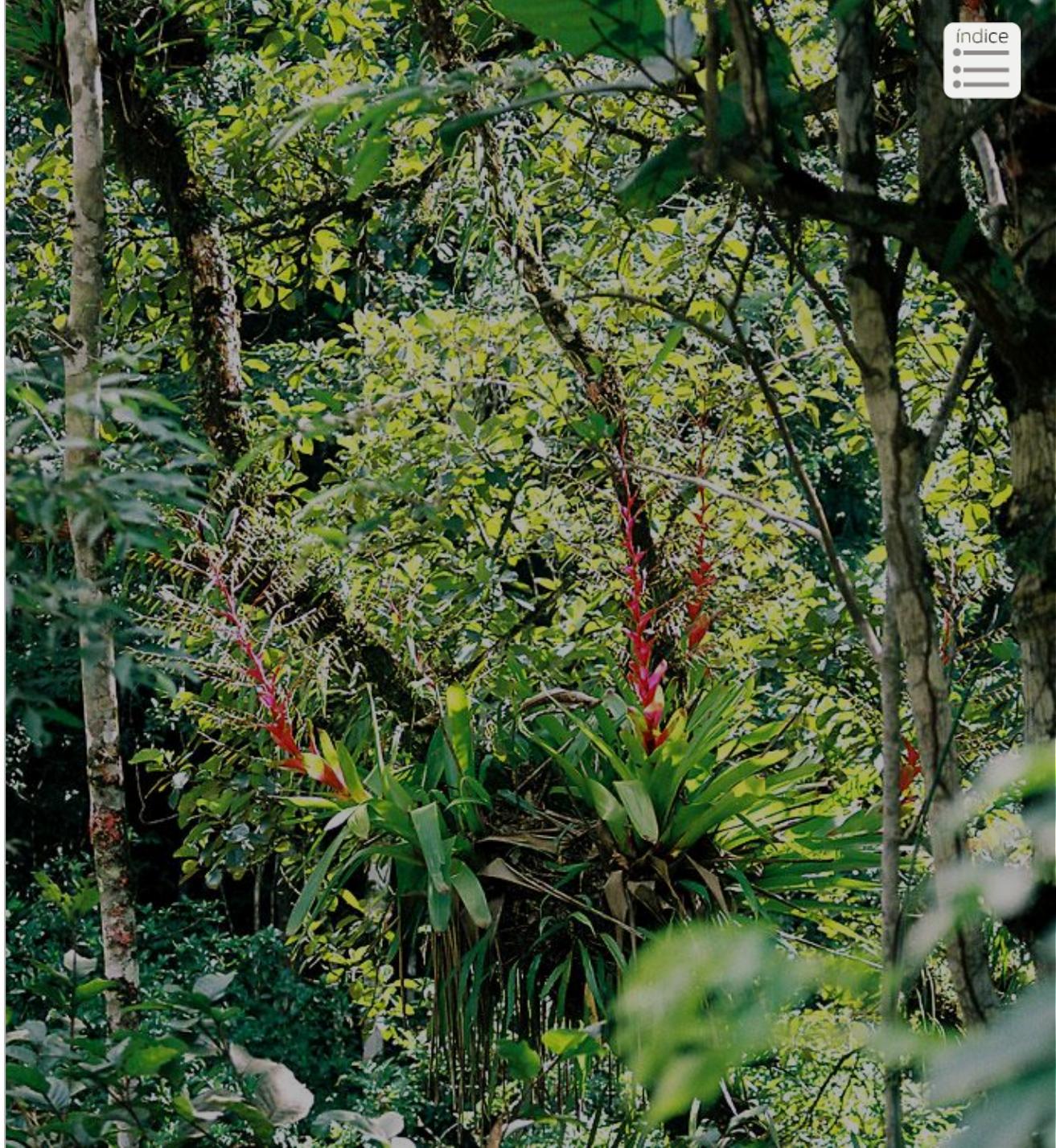
O bioma ocupa uma área de 1.110.182 Km<sup>2</sup>, equivalente a 13,04% do território nacional, e abriga formações florestais (floresta ombrófila densa; floresta ombrófila aberta; floresta estacional semidecidual; floresta estacional decidual e floresta ombrófila mista, também denominada de Mata de Araucárias), além de ecossistemas associados (restingas, manguezais, campos de altitude, brejos interioranos e encraves florestais).

A Mata Atlântica é um dos sistemas mais explorados e devastados pela ocupação humana: perto de 70% da população brasileira vive em território onde antes havia esse tipo de cobertura – daí a importância da preservação do que ainda resta, pois isso garante questões fundamentais, como a qualidade do abastecimento de água das cidades. Estima-se que perto de 12% da vegetação original esteja preservada, 80% desse total mantido em propriedades particulares. É um dos biomas que apresenta a maior diversidade de espécies de fauna e flora – tanto que alguns trechos da floresta são declarados Patrimônio Natural Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).



### EDIÇÃO ANTERIOR

Esta é a terceira edição da Operação Mata Atlântica em Pé (segunda de âmbito nacional, em 2017 a ação foi promovida apenas no Paraná). No ano passado, 15 estados brasileiros participaram da ação, que confirmou o desmatamento de 5.285 hectares de florestas. Foram fiscalizadas 517 propriedades e apreendidos 7.467 metros cúbicos de madeira (cerca de 870 caminhões carregados), bem como emitidas multas no valor total de R\$ 20.640.112,00. Somente no Paraná, foram fiscalizados 51 áreas, nos municípios de Guarapuava, Prudentópolis, Inácio Martins e Pinhão, sendo constatado o desmatamento de 618 hectares, emitidas 22 autuações (no valor total de R\$ 2.193.000,00) e apreendidos 1.500 metros cúbicos de madeira.



## MP realiza audiência com fazendeiros para reforçar cumprimento da legislação ambiental

O Ministério Público estadual realizou uma audiência com 33 fazendeiros da região de Santo Antônio de Jesus. A ocasião deu início aos trabalhos do 'Projeto Olho de Águia', que visa garantir o cumprimento da legislação ambiental através de ações como a comprovação das declarações feitas pelos fazendeiros no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CERFIR). Executado em parceria com a ONG Instituto Água Boa, que realiza estudos de propriedades rurais, o projeto é pioneiro no país. No evento, o promotor de Justiça Julimar Barreto ministrou uma palestra para sanar dúvidas dos presentes quanto ao tema ambiental.

O promotor explicou que a legislação exige que todas as propriedades rurais mantenham áreas de reserva legal, sendo que no nordeste brasileiro essa área equivale a 20% do total do imóvel. Assim, a pretensão do projeto é ajudar na recuperação de centenas de hectares de áreas de preservação na região rural de Santo Antônio de Jesus. Na audiência também foi possível realizar a assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) entre dois fazendeiros presentes e o Ministério Público para recuperação de áreas degradadas. Além disso, audiências individuais foram marcadas com os proprietários rurais restantes para os meses de setembro e outubro.



## Comunidade participa do debate sobre o PDDU em seminário no MP

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador voltou ao centro das discussões nos dias 30 de setembro e 1º de outubro no seminário 'PDDU de Salvador: a discussão continua', que foi realizado na sede do Ministério Público estadual localizada no bairro de Nazaré, em Salvador. Promovido pelo MP, por meio da promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo Hortênsia Gomes Pinho, o evento reuniu pesquisadores que estudam há décadas a expansão e configuração do espaço urbano da capital, conforme a programação do seminário.

Na ocasião, foi lançado o livro 'Salvador e os descaminhos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano', que traz contribuições de diversos especialistas que analisaram o PDDU de 2016, com abordagem interdisciplinar, tocando aspectos jurídicos, urbanísticos, sociológicos, políticos e administrativos do Plano. O livro foi organizado pela promotora Hortênsia Pinho, pelo antropólogo Ordep Serra e pela arquiteta e urbanista Débora Nunes.

Segundo Hortênsia Pinho, o seminário será uma “oportunidade” para a população discutir “uma lei da maior importância para todos os cidadãos de Salvador”. Ela destacou que o PDDU de 2016 está em vigência há dois anos e deverá ser reexaminado pelos vereadores e gestores públicos municipais em 2020, “com o necessário acompanhamento da sociedade”. “É este o momento oportuno para que retomemos as discussões a seu respeito”, afirmou.

### RETOMADA DAS DISCUSSÕES

Uma avaliação dos resultados para a cidade do atual Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador pautou a retomada do debate público sobre o Plano no dia 30 de setembro. O seminário contou com a participação de aproximadamente 50 pessoas do bairro de Vale dos Lagos e com pesquisadores que estudam o espaço urbano soteropolitano há várias décadas. Os moradores de Vale dos

Lagos foram ouvidos e fizeram reivindicações por emprego e melhor estrutura urbanística e social para o bairro. Inicialmente contrários à atuação do MP quanto ao atual Plano, que para eles prejudicaria a construção civil na sua capacidade de gerar emprego, os populares relataram que, depois de mais de 3,5 anos de PDDU, ainda convivem com falta de saneamento básico, de creches, de espaços de lazer e que seguem desempregados.

A promotora Hortênsia Pinho explicou a eles que o PDDU é um instrumento que norteia o desenvolvimento como um todo da cidade, o qual deve contemplar o direcionamento de políticas públicas para melhorias em todas as áreas, inclusive educação e saúde. “Estamos aqui hoje lançando esse livro com artigos que trazem uma análise do PDDU e propondo debate sobre a importância de sua revisão”, afirmou.

AS DISCUSSÕES TRANSCORRERAM POR DOIS DIAS

O evento contou também com a presença de outros líderes comunitários, como Eudes Oliveira, da Associação Nova República, do Nordeste de Amaralina, que ressaltou a importância da aproximação entre o MP e a população.

### Crítica e proposição

Hortênsia Pinho destacou que o livro subsidiará a retomada do debate para não “apenas contar a história do PDDU e refletir sobre ela, mas para construir uma nova história, diferente”.

A promotora afirmou que é necessário pensar sobre as estratégias que serão adotadas para que os erros, vistos no PDDU de 2016, não se repitam. O antropólogo Ordep Serra ressaltou que a revisão do Plano Diretor é imprescindível para “corrigir os rumos do desenvolvimento urbano de Salvador”. “O livro historia aquilo que não foi historiado.

Mostra a falsificação de participação popular nas discussões sobre o PDDU, que é uma farsa. Um plano que não tem metas. Por isso queremos retomar a discussão e continuar a reunião, espontânea, de especialistas do tema e discutir a cidade com a população”, afirmou.

A arquiteta e urbanista Débora Nunes pontuou que o livro pode basear o processo de revisão pois ele “identifica e explica com profundidade tudo que disseram que aconteceria e não aconteceu e que nós já sabíamos, como também propõe soluções em todas as áreas que o Plano abarca”.

O advogado Daniel Marques, autor de um dos artigos do livro, elencou alguns dos problemas técnicos encontrados no PDDU. Entre eles, a inexistência do conteúdo mínimo exigido pelo Estatuto das Cidades e pela Lei Orgânica do Município, a utilização de dados defasados, coletados antes de 2004, a falta de levantamento atual de informações sobre a cidade,

ausência de um sistema de acompanhamento e controle para execução do Plano e a sobreposição de unidades de conservação ambiental com macroáreas de ocupação urbana.

As urbanistas Laila Mourad e Thaís Rebouças mostraram como o governo municipal tem utilizado a Operação Urbanas Consorciadas (OUC). Já as arquitetas Jussana Nery e Telma Moura abordaram as consequências do modo de urbanização da cidade para o clima urbano de Salvador.

O seminário contou também com a apresentação do arquiteto e urbanista Juan Delgado Moreno, doutor em Engenharia de Transportes. Ele abordou os impactos territoriais oferecidos pela distribuição da acessibilidade fornecida pela rede de transporte público da Região Metropolitana de Salvador (RMS), com ênfase no acesso aos empregos.

HOUVE LANÇAMENTO DE LIVRO DURANTE OS DEBATES



## Missão em Pedro Alexandre e Coronel João Sá avalia impactos socioambientais a vítimas de rompimento de Barragem do Quati

Visitas técnicas realizadas nos dias 19 e 20 de setembro, nos municípios de Pedro Alexandre e Coronel João Sá, identificaram dificuldades na ajuda humanitária e violações aos direitos humanos das famílias atingidas pelos danos socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem Lagoa Grande, localizada no povoado do Quati, em Pedro Alexandre. O desastre ocorreu em julho deste ano. As visitas decorreram de missão organizada pela Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública da Assembleia Legislativa da Bahia (Alba), que contou com a participação de vários órgãos, entre eles o Ministério Público estadual, o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). A equipe foi formada pelas promotoras de Justiça Márcia Teixeira, representante do MP no CNDH, e Luciana Khoury, responsável pelo inquérito civil, instaurado logo após o rompimento, que apura os impactos socioambientais e a responsabilidade pelo desastre ambiental, além de técnicos da Central de Apoio Técnico (CEAT) e servidoras do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos (CAODH) do MP.

Junto com os demais integrantes da missão, a equipe do MP baiano ouviu a população e os órgãos municipais competentes. Foi confirmada a denúncia recebida pelo CNDH sobre violação de direitos à informação e à participação.

Também foram verificadas em Pedro Alexandre dificuldades na distribuição de cestas básicas às famílias e atraso no cadastramento das vítimas, o que tem

prejudicado o atendimento de emergência, impedindo a prestação dos aluguéis sociais e a transferência de renda para compra de alimentos. Já em Coronel Sá, há pendências para construção de casas que abriguem as pessoas afetadas. No município, 130 famílias perderam as casas, um total de 390 pessoas. A maioria está na residência de parentes e 17 famílias estão provisoriamente alojadas nas escolas Municipais Ruy Barbosa e Maria Dalva. Em Pedro Alexandre, mais de 14 mil pessoas foram afetadas pelo rompimento da barragem. Atualmente, 128 pessoas estão desabrigadas e 760 desalojadas.

Segundo Márcia Teixeira, foi solicitado à Prefeitura de Pedro Alexandre que apresente ao MP e à população “o cadastro das pessoas atingidas e conclua os laudos necessários sobre os impactos nos imóveis das famílias e o plano de trabalho para que as famílias próximas à barragem possam retomar a atividade econômica com a qual obtêm sua renda”. De acordo com a promotora, o MP e as Defesas Cíveis municipais estão produzindo relatórios técnicos sobre a situação das demais barragens localizadas na região. “Após as recomendações e orientações emergenciais, estamos em fase de conclusão dos relatórios, inclusive com recomendações para adoção de medidas de prevenção”, informou a promotora Luciana Khoury. O inquérito civil instaurado pela promotora apura ainda as possíveis irregularidades ou omissão com relação à segurança de barragens. Há também um trabalho, em conjunto com o CAODH, de análise dos impactos sociais às pessoas afetadas.

Foto ilustrativa



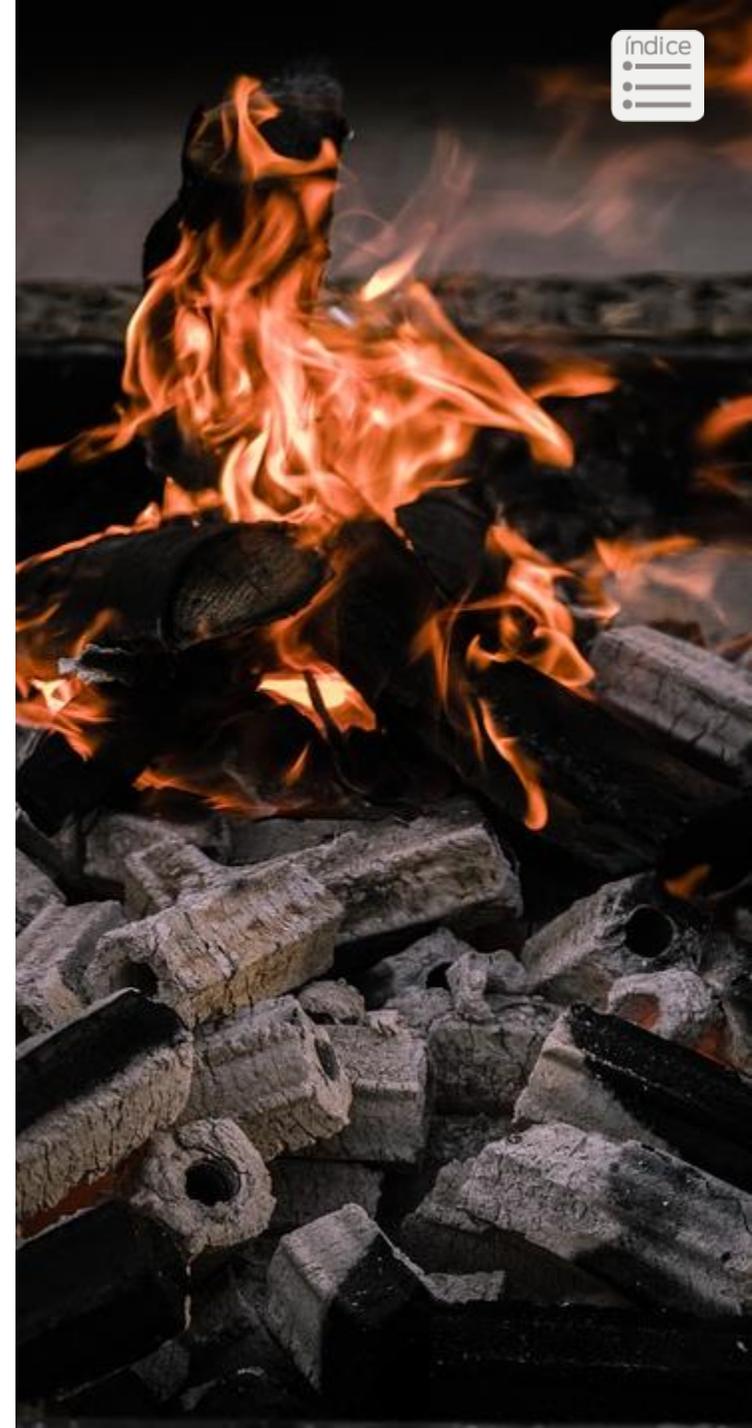
## Operação embarga 260 hectares de áreas desmatadas e aplica R\$ 371 mil em multas na Bahia

Mais de 260 hectares de áreas desmatadas foram embargadas na Bahia durante a primeira semana da “Operação Mata Atlântica em Pé”, que aconteceu em 16 estados brasileiros no mês de setembro. A operação fiscalizou 27 alvos baianos e aplicou R\$ 371 mil em multas. Além disso, emitiu 16 autos de infração em razão de supressão irregular de vegetação nativa, apreendeu 80,84 metros de carvão vegetal e 48,56 metros estéreos de lenha e destruiu 13 fornos que eram utilizados para produzir carvão vegetal de origem ilegal. Os embargos foram efetuados para garantir a recuperação das áreas ou a regularização delas junto ao órgão competente.

Capitaneada pelo Ministério Público, a 'Mata Atlântica em Pé' percorreu os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. O objetivo dos MPs foi combater o desmatamento e garantir a proteção de regiões que integram o bioma da Mata Atlântica. As fiscalizações aconteceram com o apoio da Polícia Militar, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e órgãos estaduais ligados à questão ambiental, sendo na Bahia o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema). De acordo com dados do Instituto SOS Mata Atlântica e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), a mata atlântica ocupa apenas 12% da sua cobertura original e se situa numa área onde vivem mais de 70% da população brasileira.

Os dados, de acordo com o promotor de Justiça Fábio Côrrea, que coordena o Núcleo Mata Atlântica (Numa), do MP da Bahia, explicam o motivo do esforço conjunto do MP nacional para coibir o desmatamento nos polígonos identificados como mais ameaçados, nos quais estão sendo realizadas as fiscalizações. Ainda segundo ele, a operação se estende no estado baiano esta semana.

Foto ilustrativa



## Demandas atendidas pela UIA até agosto/2019

O CEAMA disponibiliza apoio jurídico por meio da Unidade de Informações Ambientais - UIA.

São diversos auxílios na área ambiental, entre eles:

- modelos de peças jurídicas
- manuais de atuação
- elaboração de notas técnicas
- orientação sobre medidas processuais
- pesquisas de doutrinas e jurisprudências





**STJ-1181964) PROCESSO CIVIL. AMBIENTAL. RECURSO ESPECIAL. APREENSÃO DE MADEIRA TRANSPORTADA IRREGULARMENTE. INOBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONTIDOS NA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE. LIBERAÇÃO DA QUANTIDADE AUTORIZADA. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. DESCABIMENTO. EFEITO DISSUASÓRIO DA LEGISLAÇÃO. RECRUDESCIMENTO DA ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.**

1. Discute-se na ação mandamental a legalidade do auto de infração lavrado por Fiscal do Ibama que determinou a apreensão de toda a madeira transportada, haja vista a discrepância entre a respectiva guia de autorização e a quantidade efetivamente contida no veículo.

2. A efetividade da política de preservação do meio ambiente, especialmente no momento em que a comunidade internacional lança os olhos sobre o papel das autoridades públicas brasileiras no exercício de tal mister, atrai para o Judiciário o dever de interpretar a legislação à luz de tal realidade, recrudescendo a proteção ambiental e a correspondente atividade fiscalizatória.

3. A legislação ambiental estabelece como efeito imediato da infração a apreensão dos bens e instrumentos utilizados na prática do ilícito ambiental. Tendo o infrator sido flagrado transportando madeira em desconformidade com a respectiva guia de autorização, não é possível que o Judiciário flexibilize a sanção prevista na lei e determine a liberação da quantia anteriormente permitida. Tal postura compromete a eficácia dissuasória inerente à medida, consistindo em incentivo, sob a perspectiva da teoria econômica do crime, às condutas lesivas ao meio ambiente.

4. Os critérios de proporcionalidade e de razoabilidade, no âmbito das sanções ambientais, encontram-se frequentemente associados à comparação entre o valor econômico do instrumento utilizado no ilícito e à extensão do dano ambiental. Sob esse contexto, uma singela diferença entre as quantidades autorizadas na guia de transporte e aquelas efetivamente transportadas deveria acarretar penalidades mais brandas por parte da autoridade competente. Contudo, tal raciocínio realizado de forma estanque desconsidera a potencialidade danosa da conduta sob uma perspectiva global, isto é, sob a ótica da eficácia da lei ambiental e da implementação da política de defesa do meio ambiente.

5. A técnica de ponderação de interesses deve considerar a especial proteção jurídica conferida à preservação ambiental, de modo que os interesses meramente individuais relacionados à livre iniciativa e à proteção da propriedade devem ceder em face da magnitude dos direitos difusos tutelados.

6. A aferição da extensão do dano ambiental é tarefa deveras complexa, pois não se limita a avaliar isoladamente o quantitativo que excedeu a autorização de transporte de madeira previsto na respectiva guia.

O equilíbrio ecológico envolve um imbricado esquema de relações entre seus diversos componentes, de modo que a deterioração de um deles pode acarretar reflexos imprevisíveis aos demais. Nesse sentido, a gravidade da conduta de quem transporta madeira em desconpasso com a respectiva guia de autorização não se calcula com base no referido quantitativo em excesso. Sobredita infração compromete a eficácia de todo o sistema de proteção ambiental, seja no tocante à atividade de planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais, seja quanto ao controle das atividades potencial ou efetivamente poluidoras, seja no que diz respeito à proteção de áreas ameaçadas de degradação. Logo, a medida de apreensão deve compreender a totalidade da mercadoria transportada, apenando-se a conduta praticada pelo infrator e não apenas o objeto dela resultante.

7. Recurso especial a que se dá provimento. (Recurso Especial nº 1.784.755/MT (2017/0160480-4), 2ª Turma do STJ, Rel. Og Fernandes. j. 17.09.2019, DJe 01.10.2019).



**STJ-1181188) AMBIENTAL. AGRAVO INTERNO SUBMETIDO AO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RENATURALIZAÇÃO DE RIOS E CONSTRUÇÃO DE CANAL. VIOLAÇÃO AO ART. 489, § 1º, I, II e III, DO CPC/2015. INOCORRÊNCIA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL.** 1. Não há falar em violação ao art. 489, § 1º, I, II e III, do CPC/2015, pois a Corte de origem decidiu a controvérsia de modo suficientemente fundamentado quanto à imposição da obrigação de fazer de renaturalização de rios e construção de canal para evitar novas inundações. 2. Quanto à obrigação de fazer em si, a Corte de origem se valeu da interpretação de dispositivos constitucionais para decidir que, existente situação objetiva de dano ambiental - transbordamento de canal em dias de fortes chuvas -, deve o ente público tomar as providências cabíveis no sentido da proteção do meio ambiente, fundamento esse insuscetível de reexame em sede de recurso especial. 3. Agravo interno não provido. (AgInt no Agravo em Recurso Especial nº 1.278.377/CE (2018/0086545-2), 2ª Turma do STJ, Rel. Mauro Campbell Marques. j. 24.09.2019, DJe 26.09.2019).

**STJ-1176262) AMBIENTAL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OFENSA AO ART. 1.022 DO CPC NÃO CONFIGURADA. INTUITO DE REDISCUTIR O MÉRITO DO JULGADO. INVIABILIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO. DERRAMAMENTO DE ÓLEO NO MAR. PROPRIETÁRIO DE BARCAÇA. VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. PROVA PERICIAL. SÚMULAS 7 E 83/STJ. SÚMULA 282/STF.** 1. Cuida-se de Embargos de Declaração contra Acórdão da Segunda Turma do STJ que negou provimento a Agravo Interno contra decisum que conheceu em parte do Recurso Especial para, nessa parte, negar-lhe provimento. 2. Os Embargos de Declaração não merecem prosperar, uma vez que ausentes os vícios listados. Destaque-se que os Aclaratórios constituem recurso de rígidos contornos processuais, exigindo-se, para seu acolhimento, os pressupostos legais de cabimento. HISTÓRICO DA DEMANDA 3. Trata-se, na origem, de Ação Declaratória de Nulidade de auto de infração proposta por Comtrol Comércio e Transporte de Óleos Ltda. contra a União, em que lhe foi aplicada a multa de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) pelo vazamento de cerca de 2.000 litros de óleo no mar causado por barco de propriedade da parte recorrente. 4. Descreve como infração administrativa que, "No dia 07.08.2010, por volta das 11: 00 horas, durante a transferência de resíduo oleoso da barcaça 'Comandante Carlos' pertencente à parte recorrente para um caminhão e para outra barcaça ('Pureza III'), devido ao manuseio quando do fechamento da válvula de retorno, houve o

vazamento para o mar de aproximadamente 2.000 (dois mil) litros de óleo, não sendo a Capitania dos Portos informada sobre o acidente no dia da ocorrência, tomando conhecimento por meio de Inspeção da Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e de Defesa do Meio Ambiente - CETESB". INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SUBJETIVA... 9. O Tribunal a quo afirmou a desnecessidade da produção de outras provas além daquelas produzidas: "o acidente em si aconteceu, qual seja, o derrame de óleo, vicissitude roborada por laudo técnico e não negada pela apelante". DEVIDO PROCESSO LEGAL, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO 10. A avaliação da existência ou não, no caso dos autos, de violação dos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório demanda reanálise de todo o acervo fático-probatório, de modo a justificar a eventual declaração de nulidade do ato administrativo que aplicou a multa ambiental, o que atrai a aplicação da Súmula 7/STJ...11. As responsabilidades administrativa, civil e criminal em matéria ambiental serão apuradas de forma independente pelas autoridades competentes, sendo legítima a atuação da Capitania dos Portos para impor sanções administrativas com base nos ditames da Lei 9.966/2000 (arts. 22 e 27), que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. PROPORCIONALIDADE DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA E SÚMULA 7/STJ...13. Relativamente ao argumento de que houve violação do princípio do non bis in idem com a imposição da penalidade administrativa pela Capitania dos Portos, ao passo que a Cetesb (órgão ambiental) teria aplicado sanção anterior de mesma natureza, importa registrar que a matéria não foi objeto de apreciação no Tribunal a quo, motivo pelo qual incide a Súmula 282/STF ("é inadmissível o recurso extraordinário, quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada"). CONCLUSÃO 14. Dessa forma, reitera-se que a solução integral da controvérsia, com fundamento suficiente, não caracteriza ofensa ao CPC e que os Embargos Declaratórios não constituem instrumento adequado para a rediscussão da matéria de mérito, nem ao prequestionamento de dispositivos constitucionais com vistas à interposição de Recurso Extraordinário. 15. Embargos de Declaração rejeitados. (EDcl no AgInt no Recurso Especial nº 1.744.828/SP (2018/0103692-2), 2ª Turma do STJ, Rel. Herman Benjamin. j. 13.08.2019, DJe 05.09.2019).

# EXPEDIENTE

**Procuradora-Geral de Justiça**  
Ediene Santos Lousado

**Coordenadora do CEAMA**  
Cristina Seixas Graça

## CEAMA

Cristiane Sandes Tosta  
Danilo Oliveira Santos  
Delina Santos Azevedo  
Eduardo José dos Santos Vieira  
Fabrine dos Santos Lima  
Jamson Guimarães Cerqueira  
Jeliane Pacheco de Almeida  
Juliana Carvalho Marques Porto  
Larissa Brito Gama  
Luiz Humberto Erundilho R. Coelho  
Marlus Oliveira Sinfronio  
Marta Conceição da Paixão S. A. Ribeiro  
Monique de Souza Maia  
Patrícia Valesca Santos  
Renavan Andrade Sobrinho  
Roberta Silva Costa  
Rodrigo Almeida Alves  
Rousyana Gomes de Araujo  
Victor Brasil Nunes Ramos

**Secretaria Executiva (ABRAMPA)**  
Alan dos Santos

**EDIÇÃO**  
Unidade de Informações Ambientais